



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: Prefeitura Municipal de Araraquara

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Educação

ÁREA RESPONSÁVEL: e Coordenadoria de Programas Educacionais da Educação Integral e Coordenadoria de Programas Educacionais por Relações Institucionais.

Objeto: Aquisição de 13 (treze) televisores Smart TV de 55 polegadas para unidades da Rede Municipal de Ensino que atendem estudantes em período integral.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação de Araraquara vem desenvolvendo ações destinadas à manutenção, ampliação e qualificação da oferta de educação em período integral na Rede Municipal de Ensino, considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de infraestrutura, equipamentos e recursos pedagógicos para o atendimento dos estudantes.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de disponibilização de equipamentos audiovisuais nas unidades que atendem estudantes em período integral, de modo a ampliar as possibilidades de utilização de recursos tecnológicos nas atividades pedagógicas, culturais, artísticas, formativas e de enriquecimento curricular.

A televisão Smart TV constitui equipamento de apoio às práticas pedagógicas, permitindo a utilização de conteúdos audiovisuais, apresentações, vídeos educativos, materiais digitais, plataformas educacionais e outros recursos que contribuam para a diversificação das estratégias de ensino e aprendizagem.

A aquisição pretende atender 13 (treze) unidades da Rede Municipal de Ensino que atualmente ofertam atendimento em período integral, sendo:

Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs

1. EMEF Vereador Edmilson de Nola Sá;
2. EMEF Eugênio Trovatti;
3. EMEF Hermínio Pagotto;
4. EMEF Henrique Scabello;
5. EMEF José Roberto Pádua de Camargo;
6. EMEF Maria de Lourdes da Silva Prado;
7. EMEF Olga Ferreira Campos;
8. EMEF Eng. Ricardo Caramuru de Castro Monteiro.

Centros de Educação Integral

9. CE Alécio Gonçalves dos Santos;
10. CE Piaquara;
11. CE Fundecitrus;
12. CE Ranchinho;
13. Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira.

Será destinado **01 (um) televisor para cada unidade**, totalizando **13 (treze) equipamentos**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra fundamento no art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024, que estabelece que, a partir do exercício de 2026, no mínimo 4% dos recursos dos Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb sejam destinados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, conforme as diretrizes pactuadas entre a União e os demais entes federados.

A contratação observa, ainda, a Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026, que regulamenta as diretrizes para a destinação de recursos do Fundeb à criação de matrículas em tempo integral na educação básica.

A aquisição dos equipamentos integra o planejamento da Secretaria Municipal da Educação para aplicação dos recursos vinculados à educação integral,

destinando-se às unidades municipais que ofertam atendimento em período integral.

A disponibilização dos equipamentos visa proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades realizadas durante a jornada ampliada, contribuindo para a qualificação dos espaços e das práticas pedagógicas desenvolvidas com os estudantes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar a aquisição de televisores novos, de primeiro uso, destinados ao uso institucional e educacional.

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- Televisor Smart TV;
- tela de aproximadamente 55 polegadas;
- resolução mínima Full HD;
- conversor digital integrado;
- entradas HDMI;
- entrada(s) USB;
- conectividade Wi-Fi integrada;
- sistema Smart TV que permita acesso a conteúdos e aplicativos compatíveis;
- alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira;
- controle remoto;
- cabo de alimentação;
- manual de instruções em português ou disponibilizado pelo fabricante;
- produto novo, sem uso anterior;
- garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

As especificações deverão ser atendidas integralmente, admitindo-se equipamentos de desempenho ou características superiores, desde que compatíveis com a finalidade da contratação.

Não será indicada marca ou modelo específico, de modo a preservar a competitividade da contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução disponível no mercado para atendimento da necessidade consiste na aquisição de televisores Smart TV de 55 polegadas comercializados por fornecedores especializados em equipamentos eletrônicos e de informática.

Foram consideradas, como alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição de televisores convencionais:

Não atende integralmente à necessidade, uma vez que não proporciona, por si só, conectividade com a internet e acesso direto a conteúdos e plataformas digitais.

Alternativa 2 – Aquisição de Smart TVs:

Atende à necessidade identificada, possibilitando a utilização de conteúdos audiovisuais e digitais, além de permitir conexão com equipamentos externos por meio das entradas HDMI e USB.

Alternativa 3 – Utilização de projetores:

Embora possa atender a determinadas atividades, exige estrutura complementar, como projetor, tela ou superfície adequada, sistema de áudio e condições específicas de iluminação, além de demandar maior infraestrutura para utilização.

Diante das características da necessidade e da infraestrutura disponível nas unidades escolares, entende-se que a aquisição de Smart TVs apresenta-se como solução adequada, simples, funcional e compatível com a finalidade educacional pretendida.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 13 (treze) televisores Smart TV de 55 polegadas, novos e de primeiro uso, destinados às unidades municipais que atendem estudantes em período integral.

Cada unidade receberá 01 (um) equipamento, permitindo que o recurso seja disponibilizado diretamente no espaço educacional definido pela Secretaria Municipal da Educação.

A aquisição compreenderá o fornecimento dos equipamentos com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento regular, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6. QUANTITATIVO

Item	Descrição	Quantidade
01	Televisor Smart TV, tela de 55 polegadas, resolução mínima Full HD, conversor digital integrado, entradas HDMI e USB, Wi-Fi integrado	13 unidades

Distribuição

Unidade	Quantidade
EMEF Vereador Edmilson de Nola Sá	1
EMEF Eugênio Trovatti	1
EMEF Hermínio Pagotto	1
EMEF Henrique Scabello	1
EMEF José Roberto Pádua de Camargo	1
EMEF Maria de Lourdes da Silva Prado	1
EMEF Olga Ferreira Campos	1
EMEF Eng. Ricardo Caramuru de Castro Monteiro	1
CE Alécio Gonçalves dos Santos	1
CE Piaquara	1
CE Fundecitrus	1
CE Ranchinho	1
Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira	1
TOTAL	13

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se a legislação aplicável às contratações públicas e os procedimentos adotados pelo Município.

Valor unitário estimado: R\$ 2.850,00

Valor total estimado: R\$ 37.058,00.

A estimativa deverá considerar preços praticados no mercado para equipamentos com as características mínimas estabelecidas neste ETP e no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto consiste em bens de mesma natureza, tecnicamente independentes e disponíveis no mercado, a contratação poderá ser realizada em item único, correspondente ao fornecimento de 13 (treze) unidades do equipamento especificado.

A adoção de item único não impede a participação de fornecedores interessados, uma vez que o objeto possui características padronizadas e ampla disponibilidade no mercado.

Caso os procedimentos de compras do Município recomendem a divisão em itens, poderá ser utilizado um único item com quantidade de 13 unidades, preservando-se a possibilidade de fornecimento integral.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- a) disponibilizar equipamentos audiovisuais adequados às unidades que atendem estudantes em período integral;
 - b) ampliar as possibilidades de utilização de recursos tecnológicos nas atividades pedagógicas;
 - c) favorecer a utilização de vídeos, apresentações, conteúdos digitais, materiais educativos e recursos audiovisuais;
 - d) contribuir para a diversificação das práticas pedagógicas desenvolvidas durante a jornada ampliada;
 - e) melhorar as condições de infraestrutura das unidades que ofertam educação integral;
 - f) contribuir para a qualificação do atendimento aos estudantes em período integral;
 - g) aplicar os recursos destinados à educação integral de forma planejada, vinculada às necessidades das unidades escolares contempladas.
-

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à entrega dos equipamentos, a Secretaria Municipal da Educação deverá:

- definir os espaços destinados à instalação/utilização dos equipamentos;
 - indicar os responsáveis pelo recebimento dos bens;
 - verificar as condições elétricas dos locais destinados aos equipamentos;
 - providenciar o registro patrimonial dos bens, quando cabível;
 - orientar as unidades quanto ao uso adequado e à conservação dos equipamentos.
-

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos equipamentos.

Eventual instalação física em parede, caso necessária, poderá ser objeto de providência específica da Administração, não constituindo requisito indispensável para o fornecimento dos equipamentos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Na aquisição deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade relacionadas à eficiência energética, à durabilidade dos equipamentos e à destinação ambientalmente adequada dos produtos eletroeletrônicos ao final de sua vida útil.

Deverão ser priorizados equipamentos que atendam às normas técnicas e regulamentações brasileiras aplicáveis.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada, a disponibilidade de equipamentos compatíveis no mercado, a quantidade definida e a finalidade educacional da aquisição, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

A aquisição de 13 (treze) televisores Smart TV de 55 polegadas mostra-se adequada para atender às unidades municipais que ofertam educação em

período integral, contribuindo para a qualificação da infraestrutura e das práticas pedagógicas desenvolvidas durante a jornada ampliada.

Dessa forma, declara-se **VIÁVEL** a contratação pretendida.

Araraquara, 05 de outubro de 2026.

VIVIANE APARECIDA CEREDA
Coord. de Programas Educacionais
por Relações Institucionais

RAFAELA RABESCO
Coord. de Programas Educacionais
da Educação Integral